



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Baião - Estado do Pará - Município de Baião - Distrito da Sede
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CNPJ nº 07.867.823/0001-68
ÚNICO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luiz Cincinato dos Santos Brasil Neto
Tabelião de Notas

AV. DR. GETÚLIO VARGAS, nº 3554 – CENTRO – FONE/FAX: 3.795-1163 - BAIÃO - PARÁ - BRASIL

LIVRO: 05.

FLS: 88 Vº, 89 e Vº e 90 e Vº.

1º TRASLADO.

ESCRITURA PÚBLICA DE “DOAÇÃO”, que entre si fazem: o **MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** representado por seu Prefeito Senhor **NILTON LOPES DE FARIAS,** em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA,** como abaixo se declara:-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e dezesseis (2016), aos dezoito (18) dias do mês de março, nesta cidade de Baião, sede da Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu Serviço Notarial e Registral AMADEU SANTOS, Único Ofício Extrajudicial, sito à Avenida Doutor Getúlio Vargas, nº 3554 - Centro, CEP: 68.465-000, perante mim tabelião Interino, compareceram partes justas avindas e contratadas; de um lado como outorgante doador o **MUNICÍPIO DE BAIÃO,** com sede nesta Cidade, à Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.425.871/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **NILTON LOPES DE FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2292997-SEGUP-PA e do CPF/MF nº 121.456.882-34, residente e domiciliado à Travessa Mogno nº 11, nesta Cidade; e, de outro lado, como outorgada donatária a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA,** Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto, à Rua Augusto Corrêa, s/nº, em Belém Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4059742-SSP/PÁ e do CPF nº 066.166.902-53, domiciliado e residente na Av. Conselheiro Furtado, 2905, Aptº 901, em Belém Capital deste Estado, ora nesta Cidade, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 27 de junho de 2013, publicado no DOU de 28/06/2013, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, **MUNICÍPIO DE BAIÃO,** por intermédio de seu Prefeito, me foi dito:- que é senhor e legítimo possuidor do terreno situado à Rua Júlio Brito, nesta Cidade, confinando pela frente com a referida Rua Júlio Brito, por onde mede sessenta e sete metros (67)m, pela lateral direita com terras pertencentes ao Posto do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, por onde mede cinquenta e dois metros (52)m; pela lateral esquerda com a Rua Brasília, por

onde mede sessenta e três metros (63)m e pelos fundos com a Passagem Lindalva Ramos, por onde mede cinquenta e quatro metros (54)m; ocupando uma área de três mil, quatrocentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados (3.478,75)m²; possuindo edificações composta de 02 (dois) blocos concluídos contendo 06 (seis) salas de aulas, 02 (duas) salas de secretaria e 02 (dois) banheiros; dois blocos inacabados apenas com paredes e contra piso, contendo 08 (oito) salas de aula, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) copa/cozinha; que o terreno acima descrito e caracterizado, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional. Que, pela presente escritura, conforme autorização da Lei Nº 1.506/2013 de 18 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Baião, e do DECRETO Nº 210/2013 de 31 de dezembro de 2013 da Prefeitura Municipal de Baião, adiante transcritos, de livre e espontânea vontade faz na melhor forma de direito, como de fato tem feito doação a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, do mesmo terreno, a fim de implantação do Pólo Universitário da Universidade Federal do Pará - UFPA, ficando toda a despesa de construção e mais a que se torne necessário, as expensas da donatária; que por esta escritura transmite desde já a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno objeto desta doação, para que a donatária o use e goze livremente e em consonância com os fins para que ora é doado, e como se lhe aprouver; que deixou de ser pago o Imposto de Transmissão de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em virtude da isenção prevista em Lei. Foram apresentados os seguintes documentos:- ESTADO DO PARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO. LEI Nº 1506/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, PARA MELHORAS E AMPLIAÇÃO DO PÓLO DESTA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO – PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO. Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei à Universidade Federal do Pará. Art. 2º O imóvel objeto desta Lei constitui-se em um terreno medindo 67 (sessenta e sete) metros de frente por 54 (cinquenta e quatro) metros de fundo, lateral direita com 52 (cinquenta e dois) metros e lateral esquerda com 63 (sessenta e três) metros, localizado em uma área que limita-se pela frente com a rua Júlio Brito, pelo lado direito terreno pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo lado esquerdo com a Rua Brasília, e fundos com a Passagem Lindalva Ramos, possuindo edificações composta de 02 (dois) blocos concluídos contendo no local 06 (seis) salas de aula, 02 (duas) salas de secretaria e 02 (dois) banheiros; dois blocos inacabados (apenas com paredes e contra piso) contendo 08 (oito) salas de aula, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) copa/cozinha, nesta cidade de Baião bairro Brasília. Art. 3º - O imóvel objeto da doação destinar-se-á ao funcionamento de pólo desta Universidade no Município de Baião. Art. 4º - O não atendimento as condições prevista no artigo 3º da Lei implicará na reversão do imóvel ao acervo patrimonial do Município de Baião. Parágrafo Único: A reversão a que se refere o caput deste artigo não obriga o Município de Baião a nenhum ressarcimento por benfeitorias ou a qualquer outro tipo de indenização. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições contrárias. Baião, PA, 18 de Dezembro de 2013. (a) NILTON LOPES DE FARIAS. Prefeito Municipal. Estado do Pará. Prefeitura Municipal de Baião. Decreto Nº 210/2013, de 31 de dezembro de 2013. **TRATA A DOAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA. CONSIDERANDO** a necessidade do Município em implantar o Pólo Universitário da Universidade Federal do Pará (UFPA) na cidade de Baião. **CONSIDERANDO** a autorização de doação concedida pela **LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2013**. O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de atribuições legais que o cargo lhe confere... **D E C R E T A:** Art 1º - **FICA** declarado, para fins de doação, o imóvel constituído de um terreno urbano, localizado na Rua Júlio Brito, que possui os quatro limites com medidas irregulares, medindo de frente 67 (sessenta e sete) metros limitando-se com a referida Rua Júlio Brito, pela lateral direita medindo 52 (cinquenta e dois) metros limitando-se com terreno do Posto do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, pela lateral esquerda medindo 63 (sessenta e três) metros limitando-se com a Rua do Brasília e nos fundos medindo 54 (cinquenta e quatro) metros limitando



com a Passagem Lindalva Ramos, totalizando uma área de 3.478,75 m2 (três mil, quatrocentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Art. 2º - O terreno objeto da presente doação consta pertencer ao Município de Baião-PA, possuindo edificações composta de 02 (dois) blocos concluídos contendo 06 (seis) salas de aula, 02 (duas) salas para secretaria e 02 (dois) banheiros, e 02 blocos inacabados (edificados apenas parede de alvenaria e contra piso de cimento), contendo mais 08 (oito) salas de aula, 02 (dois) banheiros, e 01 (uma) copa/cozinha. Art. 3º - A Secretaria Executiva de administração fica encarregada dos procedimentos úteis e necessário ao fiel cumprimento deste Decreto. Inclusive, providenciando junto à Assessoria Jurídica para que ultime providências que o caso requer. Art. 4º A doação do imóvel referido no Artigo 1º, para a implantação do Pólo Universitário da Universidade Federal do Pará (UFPA) na cidade de Baião. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 31 de dezembro de 2013. (a) NILTON LOPES DE FARIAS. Prefeito Municipal. Era o que se continha em os ditos lei e decreto que aqui bem e fielmente transcrevi do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lhes lavrasse em minhas Notas esta escritura que lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias. Eu, LUIZ CINCINATO DOS SANTOS BRASIL NETO, Tabelião Interino, a subscrevo e assino em público e raso. Em Testº da Verdade (estava o sinal público). O Tabelião, (a) LUIZ CINCINATO DOS SANTOS BRASIL NETO, MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ (a) NILTON LOPES DE FARIAS. Prefeito Municipal. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA (a) CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Era o que se continha em a dita escritura, que aqui bem e fielmente digitei do próprio original ao qual me reporto e dou fé. Válido somente com selo de segurança ESCRITURA nº 000.082.893, Série D.//

Baião-Pá, 18 de março de 2016.

Em Testº da Verdade

LUIZ CINCINATO DOS S. BRASIL NETO
Tabelião Substituto
CPF/MF: nº 697.796.702-34



Certifico que a presente Xerox Confere com o Original. Dou fé.

Cametá - Pará, 04 / 02 / 2017

Hercília de L. C. Bittencourt
Hercília de L. C. Bittencourt
Tabeliã





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Baião - Estado do Pará - Município de Baião - Distrito da Sede
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CNPJ nº 07.867.823/0001-68
ÚNICO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luiz Cincinato dos Santos Brasil Neto
Oficial Interino

AVENIDA DR. GETÚLIO VARGAS, 3554 – CENTRO – FONE/FAX: (91) 3795-1163 - BAIÃO – PARÁ – BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LUIZ CINCATO DOS SANTOS BRASIL NETO, Oficial Interino do Registro de Imóveis e demais anexos do Serviço Notarial e de Registro AMADEU SANTOS, Único Ofício Extrajudicial da Cidade de Baião, sede do Município e Comarca do mesmo, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

Certifico, usando de minhas atribuições legais e a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros e demais papéis referentes ao registro de Imóveis, a meu cargo neste serviço, sito à Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 3554 – CENTRO, verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:-

Livro nº 2-D
Matrícula: 1128

Fls: 249.
DATA: 18 de março de 2016.

Imóvel:- constituído de um terreno situado à Rua Júlio Brito, nesta Cidade, confinando pela frente com a referida Rua Júlio Brito, por onde mede sessenta e sete metros (67)m, pela lateral direita com terras pertencentes ao Posto do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, por onde mede cinquenta e dois metros (52)m; pela lateral esquerda com a Rua Brasília, por onde mede sessenta e três metros (63)m e pelos fundos com a Passagem Lindalva Ramos, por onde mede cinquenta e quatro metros (54)m; ocupando uma área de três mil, quatrocentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados (3.478,75)m². PROPRIETÁRIO:- O Município de Baião, Estado do Pará. O referido é verdade e dou fé. Baião-Pá, 18 de março de 2016. Eu, **LUIZ CINCATO DOS SANTOS BRASIL NETO**, Oficial Interino, respondendo pelo expediente, conferi e assino, dando fé.-----

R.1-1128 – 18.MAR.2016 – DOAÇÃO: Por escritura pública de 18 de março de 2016, lavrada a fls. 88 Vº, 89 e Vº e 90 e Vº. do nº 05 das Notas deste Serviço, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, Estado do Pará, com sede nesta Cidade, à Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.425.871/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **NILTON LOPES DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2292997-SEGUP-PA e do CPF/MF nº 121.456.882-34, residente e domiciliado à Travessa Mogno nº 11, nesta Cidade, fez doação deste imóvel, com a devida autorização da Lei Nº 1.506/2013 de 18 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Baião, e do DECRETO Nº 210/2013, de 31 de dezembro de 2013 da Prefeitura Municipal de Baião, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Cidade Universitária Profº José da Silveira Neto, à Rua Augusto Corrêa, s/nº, em Belém, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/001-23, neste ato

representada pelo seu Magnífico Reitor **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro casado, portadora do RG. nº 4059742-SSP/PÁ e do CPF nº 066.166.902-53, domiciliado e residente na Av. Conselheiro Furtado, 2905, Aptº 901, em Belém Capital deste Estado, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 27 de junho de 2013, publicado no DOU de 28.06.2013, a fim de que a donatária nele possa implantar o Pólo Universitário, ficando toda a despesa de construção e mais a que se torne necessário, as expensas da donatária. Baião-Pá, 18 de março de 2016. **LUIZ CINCINATO DOS SANTOS BRASIL NETO**, Oficial Interino, respondendo pelo expediente, conferi e assino, dando fé. Era o que se continha em os ditos atos que aqui bem e fielmente digitei do próprio original ao qual me reporto e dou fé. Válido somente com Selo de Segurança GRATUITO nº 000081010, Série G.//

Baião-Pá, 18 de março de 2016

(Handwritten signature)
Luiz Cincinato dos S. Brasil Neto
Oficial Substituto
CPF/MF: nº 697.296.702-34



Certifico que a presente Xerox
Confere com o Original. Dou fé.

Cametá - Pará 04 / 01 / 2017

(Handwritten signature)
Hercília de L. C. Bittencourt
Tabeliã

